



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Graça/CE, por ordem da Sr^a. ANTÔNIA MORGANA DE ALCÂNTARA JORGE MELO, Secretária de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Município de Graça/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704012024**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 1704.01/2024-CD**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA, EM PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ANUAIS, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CONFEÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, BASEADOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação da empresa de assessoria em planejamento, acompanhamento na realização de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) e Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) para a Prefeitura de Graça:

1. Foco em Planejamento e Assessoria Especializada: A contratação visa a obtenção de suporte especializado em planejamento e assessoria na elaboração de ETPs e DFDs.

2. Melhoria da Qualidade Técnica: A empresa contratada oferece conhecimentos específicos para garantir a excelência na elaboração desses documentos, fundamentais para a tomada de decisões e o sucesso dos projetos municipais.

3. Aumento da Eficiência e Eficácia: Com a assistência da empresa especializada, espera-se um aumento na eficiência e eficácia dos processos de planejamento, resultando em projetos mais bem fundamentados e alinhados às necessidades da comunidade.

4. Redução de Erros e Omissões: A expertise da empresa contratada ajuda a evitar erros e omissões nos ETPs e DFDs, minimizando retrabalhos e garantindo a consistência e a precisão desses documentos.

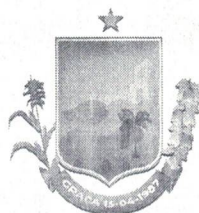
5. Promoção do Desenvolvimento Sustentável: O apoio na elaboração de ETs e DFDs contribui para o desenvolvimento sustentável do município, ao assegurar que os projetos sejam planejados de forma estratégica e alinhados com os objetivos de longo prazo.

Portanto, a contratação dessa empresa de assessoria é fundamental para garantir a qualidade e a eficácia dos processos de planejamento e elaboração de documentos essenciais para a gestão municipal em Graça.

O inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) traz em seu bojo a seguinte redação:

Artigo 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Destaca-se junto a presente contratação, cujo valor conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este atualizado anualmente através do índice inflacionário (IPCA-E) na forma do artigo 182 da lei anteriormente mencionada e do DECRETO Nº 04/2024 de 10 de janeiro de 2024. Desta forma para o exercício de 2024 o valor limite para contratação através de dispensa de licitação previstas no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 passará a ser de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

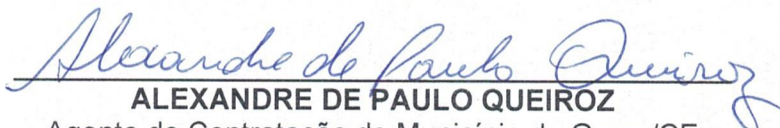
O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **D N SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **50.870.760/0001-28**, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município Graça/CE, cujo preço proposto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA, EM PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ANUAIS, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CONFEÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, BASEADOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE**, é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GRAÇA/CE.**

Funcional Programática: 0301 04 122 0402 2.003 – Manutenção das Ações da Sec. de Administração e Finanças. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terc. pessoa jurídica. Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Graça/CE, 26 de abril de 2024.


ALEXANDRE DE PAULO QUEIROZ
Agente de Contratação do Município de Graça/CE